

EDITAL N° 046/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS, DENOMINADOS SUBSÍDIOS, DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC).

LUÍS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 94/2020, de 16 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e homologa a prestação de contas dos espaços artísticos e culturais, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, que foram beneficiadas através do edital 44/2020 e receberam os recursos de que trata o inciso II, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à homologação da prestação de contas dos Espaços Culturais beneficiados com o Auxílio Emergencial de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc - Art. 2º, inciso II, conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 94/2020 e deliberação do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural (Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc), designado pela Portaria nº 32/2021, de acordo com o teor da Ata nº 05 ao Edital 44/2020.

2. DOS CONTEMPLADOS E VALORES

2.1 Os valores recebidos por cada entidade estão descritos na tabela, como segue:

Entidade/Empresa	CNPJ	Valor
Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Jacuí	87.677.852/0001-04	R\$ 28.169,49
Raquel de Melo Ferreira Temp	19.864.702/0001-41	R\$ 8.187,26
Sociedade Cultural Esportiva Centenário	87.068.912/0001-83	R\$ 52.619,05
TOTAL		R\$ 88.975,80

2.2 Após minuciosa análise, e abertura de prazos recursais, todas as prestações de contas das empresas/entidades foram deferidas pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural (Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc), designado pela Portaria nº 32/2021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural (Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc), designado pela Portaria nº 760/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2021; 162º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão